



EDITAL PROGRAMA TURISMO DIGITAL – 1º CICLO 2022

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ACELERAÇÃO DE STARTUPS -

SEMDETTUR E HUB PIRACICABA

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Piracicaba, por meio da SEMDETTUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo de Piracicaba, com apoio do HUB Piracicaba, anuncia a abertura das inscrições para o Programa Turismo Digital.

2. OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

São objetivos desta chamada pública:

- 2.1.1) Selecionar e apoiar empresas que possuam soluções inovadoras e digitais para a promoção do Turismo de Piracicaba e Região Metropolitana.
- 2.1.2) Reativar o Turismo de Piracicaba e Região Metropolitana
- 2.1.3) Construir o Turismo do Futuro em Piracicaba e Região Metropolitana

3. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que as empresas participantes atinjam um ou mais dos seguintes resultados:

- 3.1.1. Validação de hipóteses do modelo de negócio;
- 3.1.2. Realização de testes do sua solução ou MVP em ambiente real;
- 3.1.3. Passem a apresentar ou aumentar seu faturamento;
- 3.1.4. Demandem espaço e capital humano local para seu desenvolvimento.
- 3.1.5. Gerem um caso de sucesso para a empresa, no segmento do Turismo junto ao Município de Piracicaba e Municípios da Região Metropolitana.

4. ATIVIDADES PREVISTAS

O programa inclui benefícios para as empresas selecionadas, que passarão a ter direito à:

- 4.1. Mentoria do HUB Piracicaba nos temas: Fundamentos da Gestão da Inovação, Design Thinking, Modelagem de Negócios, Desenvolvimento pelo Cliente, Validação, MVP, Lean Startup, Gestão Ágil, Marketing Digital, Funil de Vendas, Pirâmide da Experiência, OKR, Novos Modelos de Negócios, Pitch Deck, Pitch, Pitch Training e Due Diligence.
- 4.2. Mentoria individual e reuniões de acompanhamento de Projeto Piloto, com a Diretoria de Turismo de Piracicaba, vinculada à SEMDETTUR.

4.3. Mentorias realizadas por parceiros visando agregar valor ao programa com expertises e insights de profissionais externos especializados.

4.4. Acesso e suporte no ambiente público de inovação HUB Piracicaba, com incubação durante o período de vigência do Programa, previsto neste ciclo para 6 meses.

4.5. Integração à comunidades abertas de inovação e empreendedorismo.

4.6. Conexão com investidores, aceleradoras e outros atores do ecossistema empreendedor, conforme necessidade e prontidão de cada startup participante;

4.7. Acesso a créditos e benefícios para desenvolvimento da solução inovativa;

4.8. A participação no evento DemoDay, onde serão apresentados os resultados do programa, a depender das entregas e evolução de cada solução;

*. As atividades acima explicitadas poderão sofrer alterações em decorrência da pandemia que afeta o Estado de São Paulo e demais Estados brasileiros.

5. PÚBLICO-ALVO

5.1. São consideradas como público-alvo desta Chamada Pública todas empresas ;

Nesta chamada pública, podem se inscrever empresas de qualquer porte, que possuam soluções inovadoras para enfrentamento dos seguintes desafios:

- a) -Segurança, saúde e bem-estar: Soluções inteligentes para garantir a saúde de turistas e trabalhadores.
- b) -Promoção do turismo regional: Soluções de marketing digital, comunicação, informação e planejamento de roteiros em destinos regionais e locais.
- c) -Turismo social: Soluções que tornem o turismo acessível a mais pessoas.
- d) -Cancelamentos e trocas de serviços: Soluções para a gestão de receita de estabelecimentos turísticos, programas de fidelidade, alternativas ao cancelamento
- e) -Inserção digital de pequenos estabelecimentos, prestadores de serviços e comunidades: Soluções que habilitem pequenas empresas prestadores de serviços e comunidades locais a conquistar visibilidade em meios digitais, integração com ferramentas geradoras de demanda, e qualificação de serviços.
- f) -Adequação de experiências: Soluções para adequar experiências turísticas pré-covid-19 aos novos protocolos sanitários, preservando ou melhorando a experiência do turista.
- g) -Gestão e Operação Inteligente: Soluções de gestão inteligente e otimização de recursos na operação de estabelecimentos de toda a cadeia de valor do turismo, nos setores público e privado.
- h) -Destinos Inteligentes: Soluções de transformação digital da gestão de destinos, com foco em inteligência, informação e promoção, melhoria de experiência do turista, sustentabilidade.

- i) -Visto e Controles Migratórios: Soluções para facilitar o processo de obtenção de vistos e melhoria de experiência em controles migratórios, obedecendo aos protocolos de segurança.
- j) -Experiência do Turista: Soluções que melhoram a experiência do turista em toda a cadeia de valor do turismo.
- k) -Desenvolvimento Sustentável e Economia Circular: Soluções em linha com os pilares da economia circular, que protegem recursos naturais e que visam o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

5.1 Pré-requisitos para participação no processo de seleção do Programa

Para que a inscrição seja considerada como válida, a empresa precisa preencher os seguintes pré-requisitos complementares:

5.1.1. Ser uma empresa que:

- a. Entrega valor para o turismo através de soluções inovadoras e/ou canais digitais;
- b. Utiliza software ou serviços de tecnologia de informação e comunicação como ponto central do seu modelo de negócio, o qual objetiva que seja replicável, escalável e inserido no mercado;
- c. Atender aos eixos e diretrizes eleitas para esse edital descritos nos incisos do Art. 5º;

(*) Não há obrigatoriedade da solução ser apenas digital.

5.1.2 Ter uma equipe:

- a. Equipe composta por no mínimo 2 (duas) pessoas, com perfis complementares;
- b. Ao menos um dos membros deve estar 100% dedicado ao desenvolvimento da startup;
- c. Ao menos um dos membros ter a disponibilidade para participar de todas as atividades previstas no programa;
- d. Equipe demonstrar abertura para receber feedbacks e novas ideias relacionadas ao seu modelo de negócio;

5.1.3 Estágio de desenvolvimento

1. Serão elegíveis empresas que possuam ao menos um Produto Mínimo Viável / Protótipo, disponível para implantação de Projeto Piloto e avaliação de impacto da solução.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As empresas serão avaliadas com base nos seguintes critérios, em ambas as fases:

Critério	Descrição	Peso	Nota
Equipe	Complementaridade do time Domínio do negócio Dedicação ao negócio	30%	1 a 10
Negócio	Conhecimento sobre o problema Conhecimento sobre o mercado Impacto econômico da Solução	30%	1 a 10
Solução	Impacto da inovação Estágio de desenvolvimento Modelo de Projeto Piloto	40%	1 a 10

6.2. Os processos de seleção são realizados pela SEMDETTUR e HUB Piracicaba com o apoio de mentores do ecossistema piracicabano de inovação e parceiros.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das empresas que irão participar do programa se dá em três etapas:

7.1. Inscrições

As inscrições para o programa são gratuitas, e para este ciclo, podem ser realizadas somente até às 23h:59 do dia 10 de março de 2022.

As inscrições devem ser realizadas somente pelo site <https://www.hubpiracicaba.com/turismo>, mediante preenchimento completo do formulário de inscrição disponível.

7.2. Seleção das finalistas

7.2.1. As empresas que completarem suas inscrições dentro do prazo determinado e preencherem todos os pré-requisitos de participação serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos. Cada empresa inscrita será avaliada por no mínimo 2 (dois) membros, sendo um da SEMDETTUR e outro do HUB Piracicaba.

7.2.2. Em cada uma das edições, até 10 empresas mais bem avaliadas serão convocadas para a Entrevista Online, onde se apresentarão à Banca avaliadora na etapa final do processo de seleção.

7.2.3. O resultado das empresas selecionadas será comunicado para todos os inscritos até o dia 17 de março de 2022. As empresas selecionadas receberão comunicado para agendamento da entrevista de avaliação.

7.3. Entrevista de avaliação

7.3.1. A entrevista de avaliação ocorrerá no formato de banca. A banca responsável pela seleção final das empresas contempladas, será formada por representantes do HUB Piracicaba e por agentes de inovação do ecossistema. As bancas acontecerão até o dia 31 de março de 2022.

7.3.2. Na ocasião, cada empresa finalista terá direito a 20 minutos de apresentação, seguidos de até 10 minutos para perguntas e esclarecimentos da Banca, conforme programação da Banca.

7.3.3. As apresentações serão realizadas em ordem alfabética, sem exceções;

7.4. Seleção Final e anúncio das selecionadas

7.4.1. A Seleção Final e respectivo anúncio das empresas e propostas admitidas no programa será realizado no dia 7 de abril 2022, por e-mail e canais do HUB Piracicaba e SEMDETTUR;

7.4.2. Após o anúncio, as startups selecionadas terão até 2 (dois) dias úteis para confirmar a admissão e a participação no programa, garantindo assim a sua vaga;

7.4.3. Kickoff (Abertura / Início do Programa) 14 de abril de 2022

7.4.4. DemoDay (Encerramento do Programa) outubro de 2022

8. CRONOGRAMA RESUMIDO

- Inscrições - até de 10 de março de 2022
- Anúncio dos selecionados para entrevista - 17 de março de 2022
- Avaliação (entrevista online) - até 31 de março de 2022
- Resultado Final, Projetos selecionados - 7 de abril de 2022
- Kickoff (Abertura / Início do programa) - 14 de abril de 2022
- DemoDay (Encerramento do Programa) - outubro de 2022

- Jornada de Aceleração:
 - Acesso ao Hub Piracicaba por 6 meses
 - Avaliação de Projeto Piloto com a SEMDETTUR

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O período de residência no HUB Piracicaba e os benefícios oferecidos aos empreendedores pelo programa terão validade de 6 meses e são totalmente gratuitos. Como contrapartida, espera-se dedicação e comprometimento das empresas selecionadas, com a participação em todas as atividades, e entregas nas sessões de mentoria.

9.2. O programa não prevê nenhum tipo de investimento financeiro nas empresas selecionadas e as propostas de projetos pilotos a serem implantados no Município para validação do impacto da Tecnologia serão avaliados caso a caso.

9.3. Serão realizadas avaliações intermediárias ao longo do Programa, com o intuito de avaliar o impacto do programa em cada uma das empresas participantes. Aquelas que não demonstrarem evolução poderão ter sua participação descontinuada;

9.4. As empresas que não demonstrarem comprometimento em relação às atividades do programa poderão ter sua participação descontinuada;

9.5. Custos com deslocamento, alimentação e hospedagem, quando aplicáveis, serão por conta da empresa.

9.6. O Programa é um programa idealizado pela SEMETTUR e apoiado pelo HUB Piracicaba e Agentes promotores do ecossistema Piracicabano de inovação.

9.7. O papel do HUB Piracicaba é favorecer um ambiente de compartilhamento de ideias e construção conjunta. No entanto, o HUB Piracicaba, a SEMETTUR e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não possuem quaisquer responsabilidades quanto às trocas de informações entre os mentorados e os mentores convidados externos. É de responsabilidade das startups o gerenciamento das informações que possam ser compartilhadas em mentorias.

10. FORO

10.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do Município de Piracicaba/SP.

11. REMUNERAÇÃO

11.1. Não será realizado nenhum tipo de pagamento de remuneração por parte da Prefeitura Municipal de Piracicaba, SEMETTUR, HUB Piracicaba ou outro agente promotor ou colaborador desta iniciativa em decorrência deste termo.

12. CONSIDERAÇÕES

12.1. Em sendo viável ou oportuno o desenvolvimento de projetos de PD&I, a atuação junto à startups ou o empreendimento de qualquer tipo de modelo de negócio, as Partes construirão ou estabelecerão um instrumento jurídico adequado para regular o desenvolvimento ou atuação em empreendimentos.

12.2. Nada neste termo deverá ser interpretado como uma obrigação das Partes em constituir negócios referentes aos propósitos aqui mencionados, nem representa obrigação futura de realização de projetos em conjunto entre as Partes, os quais, se realizados, deverão ser precedidos de instrumento ou formalizações específicas para fim a que se destinam.

12.3. Este termo não cria qualquer vínculo institucional, empresarial ou laboral entre as Partes, seus Agentes Públicos, Grupos Econômicos, Diretores, servidores, empregados e/ou colaboradores, sendo cada Parte responsável por seus atos, custos, despesas e/ou riscos oriundos ou relacionados a este termo.

12.4. Para os propósitos previstos neste instrumento, poderá ser necessário que uma Parte revele à outra certas informações proprietárias e confidenciais. Essas informações serão reveladas apenas para viabilizar os entendimentos acerca dos propósitos aqui mencionados, sendo que a Parte receptora das informações não poderá usá-las para outro fim.

12.5. As informações confidenciais poderão ser reveladas sob forma escrita, verbal ou qualquer outra forma tangível e deverão ser identificadas como tal ou avisadas de seu caráter sigiloso antes de sua revelação.

12.6. Todos os direitos sobre as informações proprietárias e confidenciais permanecem de propriedade da Parte que as revelou. A Parte receptora deverá manter em sigilo as informações confidenciais e proprietárias da outra Parte e não poderá revelar, divulgar, copiar ou reproduzir tais informações, nem tampouco utilizá-las em seu próprio benefício, sem autorização prévia e expressa da Parte proprietária dessas informações

12.7. Não serão consideradas como informações confidenciais as informações que:

- a) sejam previamente conhecidas pela Parte receptora, livre de qualquer obrigação de mantê-las confidenciais conforme possa comprovar tal fato através de registros escritos;
- b) sejam ou se tornem de domínio público;
- c) sejam obtidas independentemente pela Parte receptora sem conhecimento das informações confidenciais da outra Parte, conforme possa demonstrar por registros escritos;
- d) sejam obtidas legalmente pela Parte receptora de uma terceira parte, cuja revelação não tenha violado qualquer sigilo ou outra obrigação legal.

12.8. Obrigações de sigilo sobrevivem por um período de 5 anos, contados do encerramento ou término deste termo.

12.9. Nenhum Direito de Propriedade Intelectual é ou será cedido, transferido ou licenciado de uma Parte à outra em razão do estabelecimento deste instrumento. Cada Parte continua titular de sua propriedade intelectual. Qualquer possível desenvolvimento conjunto de itens de propriedade intelectual deverá ser precedido de instrumento jurídico específico para esse fim.

12.10. Este termo somente poderá ser complementado ou alterado por meio de aditivos, os quais deverão ser firmados pelas Partes e passarão a fazer dele parte integrante.

12.11. Todas as notificações, comunicações ou requerimentos (“Notificação”) realizados entre as Partes em cumprimento ou em razão deste termo, deverão ser feitos por escrito e enviados aos endereços indicados, por correio, correio eletrônico ou por qualquer meio admitido em direito, com aviso de recebimento e, especialmente em caso de correio eletrônico, com aviso de leitura.

12.12. Dúvidas podem ser enviadas pelos canais de contatos da SEMDETTUR por meio da Diretoria de Turismo e do HUB Piracicaba em sua Plataforma Digital.



Piracicaba, 14 de janeiro de 2022

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO DE PIRACICABA

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTO DE OLIVEIRA

DIRETORA DE TURISMO DE PIRACICABA

PEDRO FERNANDES CHAMOCHUMBI

ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS SEMDETTUR

GESTOR DO HUB PIRACICABA